

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13348/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
TIPO MENOR PREÇO

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (12/02/2014), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), reúnem-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 26.904/2014, e os interessados que abaixo assinam para abertura da licitação em epígrafe tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção, preventiva e corretiva, com cobertura de mão de obra de atendimento técnico mensal com troca de peças quando defeituosas, para os elevadores instalados no Paço Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.”** A solicitação da presente licitação se deu através do ofício nº 941/2013 da Secretaria Municipal de Administração, com o preço total máximo fixado em R\$ 21.515,52 (vinte e um mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). O prazo de vigência do contrato é de doze meses, contado da data de recebimento da ordem de serviços. A Comissão deu início à presente sessão de posse dos envelopes de habilitação e proposta retirados junto ao Protocolo Geral e os disponibilizou para verificação da regularidade ao representante presente. Protocolou envelopes e compareceu à sessão o seguinte interessado:

Prot.	EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
70	Thyssenkrupp Elevadores S/A	--	90.347.840/0005-41	Niceleia Fernandes de Andrade	018.530.819-81

Procedeu-se, então, à abertura do envelope de habilitação. Analisados os documentos apresentados, **a Comissão julga inabilitada a empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A** pelos motivos a seguir expostos: não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas exigida pelo subitem 7.2.1.9 do edital, e por apresentar atestado de capacidade técnica em nome de profissional diferente do indicado como responsável técnico, desatendendo aos subitens 7.2.3.2 e 7.2.3.3 do edital. Considerando o disposto no artigo 48, parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, a Comissão concede o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada dos vícios que acarretaram sua inabilitação. Tal apresentação deverá ocorrer através de protocolo de envelope lacrado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura. O envelope de proposta da empresa fica em poder da Comissão, devidamente lacrado e assinado em seus fechos, até ulterior deliberação. Novos comunicados relacionados à presente licitação serão realizados através de correio eletrônico, nos endereços constantes nos envelopes protocolados, e veiculados no sítio eletrônico da PMA (no menu: licitação/editais e comunicados/tomada de preços/abertos), bem como cópia da presente ata será enviada via correio eletrônico ao licitante. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e representante.

Nome	Função	Assinatura
Dalva Regina Carbonero	Presidente da Comissão	
Joel Antonio Kolachinski	Membro da Comissão	
Mauricio Veiga	Membro da Comissão	

Nome	Função	Assinatura
Leonardo Bruno Czaja	Membro da Comissão	
Carlos André Amorim Lemos	Membro da Comissão	
Helena Cristina Dill	Secretária <i>ad hoc</i>	
Niceleia Fernandes de Andrade	Representante	

